



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
Rua Antônio Vieira Filho, nº 250 - Fone (015) 253-1225 Fone/Fax (015) 253-1162  
CEP 18255-000 - Quadra - SP  
CGC 01.612.145/0001-06

**Lei nº 052/97  
de 20 de Outubro de 1997.**

**“Dispõe sobre a criação de mais 01 (um) cargo de Agente de Saúde e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Quadra aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º - Fica Criado mais 01 (um) cargo de Agente de Saúde, no Quadro de Pessoal, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 003/97, como segue:**

**I - 03 Agentes de Saúde Ref. “A”.**

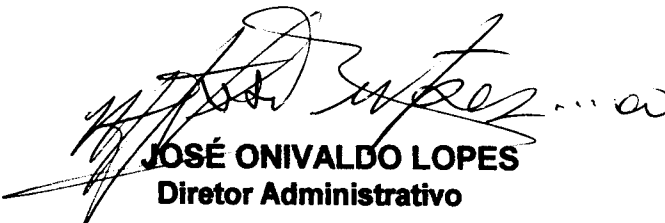
**Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, de acordo com a legislação vigente.**

**Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Quadra, 20 de Outubro de 1997.

  
**JOSÉ VALDIR LOPES.**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 20 de Outubro de 1997.

  
**JOSÉ ONIVALDO LOPES**  
Diretor Administrativo